



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.

**ANO 2025 Edição Especial - terça-feira, 28 de janeiro de 2025. Pag.01/01**

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS  
(Casa Manoel Dias Neto)**

**PORTARIA Nº 08/2025**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinado com o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR a Sra. TEREZINHA ELAINE ABILO MACÊDO, para ocupar e exercer o cargo em Comissão de SECRETÁRIA EXECUTIVA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Emas PB, 28 de janeiro de 2025

PEDRO ALVES DE MARIA

Presidente

**PORTARIA Nº 09/2025**

**DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS - PB, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação pública, em especial quanto às funções do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, LX e art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

**RESOLVE**

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. MANUEL CAETANO LOUREIRO, servidor efetivo, para exercer a função de Agente de Contratação da Câmara Municipal de Emas – PB, a fim de conduzir os atos derivados da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo Único – No âmbito da modalidade Pregão, o Agente de Contratação mencionado no caput deste artigo será designado PREGOEIRO.

Art. 2º - DESIGNAR o Sr. AGNALDO DA COSTA SILVA, servidor efetivo e o Sr. VICTOR PEREIRA BARBOSA, servidor comissionado, na condição de membros, para exercerem a função de Equipe de Apoio das Licitações e Contratações derivada da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo Único - Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação ou Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º - O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações da Câmara Municipal de Emas - PB.

§ 2º - O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º - Nas licitações que envolva bens ou serviços especiais, o Agente de Contratação será substituído por Comissão de Contratação que será composta por:

§ 1º - MANUEL CAETANO LOUREIRO, servidor efetivo, na condição de Presidente;

§ 2º - AGNALDO DA COSTA SILVA, servidor efetivo, e VICTOR PEREIRA BARBOSA, servidor comissionado, na condição de membros.

Art. 5º - Os servidores mencionados nos artigos anteriores exercerão as atribuições conferidas nesta Portaria sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Emas - PB, 28 de janeiro de 2025

PEDRO ALVES DE MARIA

Presidente